



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

PORTARIA N. ° 193/2025.

DE 20 DE MARÇO DE 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida, previsto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais:

AVALIAÇÃO PROGRESSÃO 2024/2025

Profissionais da Saúde

Capítulo IV seção II Art. 15 da lei n.º 750/08 de 22/02/2008

MAT	NOME	NIVEL	ATS %
21	ANGELA BEATRIS HEIMERDINGER	D - 22	32 %
449	ERCILANE FERNANDES DE ARAUJO	D - 21	32 %
696	LOVANI MARIA PYDD RAUBER	C - 21	32 %
771	LUZENIRA DAS DORES CHAGAS PEREIRA	B - 21	32 %
773	WEVERTON LEMES GUERRA	C - 22	32 %
1255	GABRIELA KELLY LASCH NAGORSNY	C - 17	32 %
2520	DIVINA MARIA CAMARGO	B - 12	22 %
2699	JULIANA ALVES DE SOUSA	C - 10	20 %
2701	REGINA MARINHO DA SILVA	B - 09	18 %
2702	MARCIANO SCHWARZ	C - 10	20 %
2706	ELISANGELA MARIA GRANJA	B - 09	20 %
2707	MARGARETH FRIZON SERRA DITTMAR	B - 11	20 %
2709	SILVIA MARIA ROHDEN ARTIAGA	C - 11	20 %
2710	TATIELY FERNANDES SOARES	D - 11	20 %
2711	ELISANGELA RIBEIRO ALVES	A - 10	20 %
4064	NEDI MARGARETE ALVES DE OLIVEIRA	B - 05	08 %
4065	RAIANE SCHULZ DAMBROZ	A - 05	08 %
4066	RUTE BONIFACIO DOS SANTOS	A - 05	08 %
4067	LAURIANA GONCALVES DA SILVA LIMA	A - 05	08 %
4071	ZELMA NUNES DA SILVA MARTINS	B - 05	08 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

João Salomão Pimenta
Prefeito Municipal